



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE Nº20 DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901.

E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº. 040/2026.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL** E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**, **SUGERINDO** AÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AQUELAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

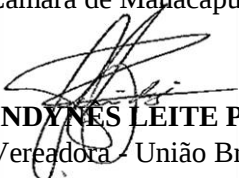
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras;

O Município tem que ter prioridade a proteção da criança e adolescente, o direito à dignidade, à integridade física e psíquica, bem como à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nessa perspectiva, os sistemas educacionais desempenham papel essencial como instrumentos de prevenção, conscientização e notificação de situações de risco ou violação de direitos. Em razão de sua capilaridade institucional e da sua atuação junto às redes públicas e privadas de ensino. Evidencia-se que, o contexto atual impõe especial atenção à efetividade das políticas públicas educativas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Além disso, temos que ter transparência ativa quanto às ações educativas vinculadas ao município — seja por meio de campanhas informativas, materiais didáticos, capacitação de profissionais da educação ou protocolos de atuação frente à suspeita de abuso — pode representar um retrocesso no compromisso estatal com a proteção infanto-juvenil. Adicionalmente, a crescente incidência de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes no ambiente digital, por meio de redes sociais, plataformas de jogos e aplicativos de mensagens, impõe novos desafios às políticas públicas de prevenção e enfrentamento desse tipo de violência. A vulnerabilidade acentuada de crianças e adolescentes frente à hiper mediação tecnológica exige a atuação proativa das instituições educacionais, com a promoção de uma cultura de segurança digital, alfabetização midiática e protocolos de detecção de riscos online.

Diante desse cenário, é imperativo um olhar transversal e atualizado sobre as formas contemporâneas de violência contra crianças e adolescentes, assegurando que o ambiente escolar não seja negligenciado pelas políticas públicas educacionais fazendo-se imprescindível, em suas ações alusivas, estratégias específicas voltadas à proteção infantojuvenil no ciberespaço, articulando medidas pedagógicas, tecnológicas e interinstitucionais.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de janeiro de 2026.


LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora - União Brasil 44